

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por **objeto a aquisição de material – frascos estéreis – para uso durante a coleta das amostras de água bruta e tratada que vão ser submetidas posteriormente as análises microbiológicas no Laboratório de Microbiologia da ETA II**, visando atender as necessidades do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – SP, nos termos da Tabela 1 e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.2. A entrega do material solicitado deve ser única.

Tabela 1 – Especificações técnicas do material.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, COM TAMPA DE ROSCA E FAIXA RETRÁTIL, CAPACIDADE DE 120 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES CADA, COM LAUDOS DE ANÁLISE. Frasco translúcido; que não apresente autofluorescência; faixa retrátil que atua como selo inviolável e protege todo o perímetro do frasco; caixa com 200 unidades cada; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com número do lote; data de fabricação; validade; temperatura de armazenamento; composição e procedência; todos os lotes deverão ser acompanhados de laudos de análises.	CAIXA	03	R\$ 779,94	R\$ 2.339,82
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.339,82

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com caráter de urgência, se faz necessário a aquisição do material descrito na Tabela 1 para uso no Laboratório e Controle de Qualidade da Água do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – SP, pois ele é essencial para o desenvolvimento das atividades laboratoriais, que visam garantir o controle de qualidade da água fornecida à população do município.

Atualmente, o material está se aproximando do fim de seu estoque, o que comprometerá a realização de algumas análises essenciais para o controle da qualidade da água, já que as análises são cruciais para o cumprimento das legislações e para assegurar que a água distribuída à população mantenha os padrões exigidos para o consumo humano.

Embora haja um processo licitatório em andamento para a aquisição do material, é importante destacar que, devido ao tempo necessário para a conclusão do processo e a consequente entrega dos materiais, não será possível que o material chegue a tempo de atender à demanda do laboratório. Dessa forma, para evitar a interrupção das atividades e assegurar a continuidade do monitoramento da qualidade da água, solicitamos a aquisição emergencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
- 3.2.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
- 3.3.** Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:
 - 3.3.1.** Possuir boas práticas ambientais e destinar adequadamente os resíduos (químicos, biológicos e comuns) gerados nos processos laboratoriais, atendendo as solicitações dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental da cidade onde a empresa está instalada; e
 - 3.3.2.** Deverá utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental que promovam a eficiência energética, a conservação e o uso racional da água, que tenham especificação de produtos como certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Recebimento

- 4.1.1.** O material solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. Liquidação

4.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.2.1.1.** O vencimento;
- 4.2.1.2.** A data da emissão;
- 4.2.1.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 4.2.1.4.** O período respectivo de execução do objeto;
- 4.2.1.5.** O valor a pagar; e
- 4.2.1.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

4.2.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser enviada para o Setor de almoxarifado da empresa Contratante, no e-mail almoxarifado@daesbo.sp.gov.br.

4.3. Prazo de pagamento

4.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aprovação da nota fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.2. O prazo para entrega do material deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da “autorização de fornecimento”.

5.3. O material deve ser entregue na Estação de Tratamento de Água – ETA II, localizada na Rua Calil Baruque, nº 687, Vila Aparecida, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13.450-037, das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de janeiro de 2025

Laís Schulz Giorno
*Chefe de Setor de Laboratório e Controle de
Qualidade da Água*